

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de dezembro de **2017** Edição 012

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Renato César Areas Siqueira
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	José Amaro de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo	Superintendência dos Direitos do Idoso	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Fábio Gomes de Freitas Bastos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
José Felipe Quintanilha França	Geremias Nogueira Neto	Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Victor de Aquino Vianna Fernandes	Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desenv. de Campos – Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Fabiana de Mello Catalani Rosa
Superintendência de Comunicação	Superintendência de Agricultura e Pecuária	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Nildo Nunes Cardoso	Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Pesca e Aquicultura	Hospital Geral de Guarus
Luciana Eccard Rodrigues	José Roberto Pessanha	Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência deTrabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Lucia Regina Silva Santos	Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri deThuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 269/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

DISPOE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.608.177,36 (dois milhões, esiscentos e oito mil, cento e setenta e sete reals, trinta e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZAÇÃO COM HOSPITAIS, CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.381.635,87
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214624000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	226.541,49
TOTAL DA UG	2.608.177,36

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2016, depositado nas contas corrente nº. 0180-5/624.000-2 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0214624000 – FNS FARMACIA BASICA" e 0180-5/624.003-7 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0220624003 - FNS MEDIA COMPLEXIDADE"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº 270/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para in SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANUI ACÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPECIAL. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Govtacazes(RJ), 04 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ

PORTARIA Nº 2445/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jane Celma de Oliveira Santos de Souza

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2694/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jane Celma de Oliveira Santos de Souza. Agente Administrativo III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3665, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em_R\$ 3.579,17, (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VERBAS			
Vencimento:	Agente	Anexo V da Lei Municipal nº	R\$ 2.651,24
Administrativo	III –	7346/2002, alterada pela Lei	
Padrão Q.		nº 8644/2015 e pela Lei nº	
		8703/2016	
Quinquênio - 35	3%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 927,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de novembro de

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2476/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roselane Siqueira Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4018/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roselane Siqueira Rangel, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7564, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.168,40, (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VERBAS Vencimento: Professora	Anexo III da Lei Municipal nº	R\$ 2.605.26
I – 20h – Padrão I.	7.345/2002 com alterações da	
	Lei nº 7429/2003 e da Lei nº.	
	8.133/09 c/c Decreto Municipal nº	
	120/2003: Lei nº. 8703/2016	
Quinquênio - 25% Adicional – 15%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91 art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art.	R\$ 651,31 R\$ 390,78
	110 da Lei municipal nº. 5.247/91	
	e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal	
	n°. 7.345/02	
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64	R\$ 521,05
	e art. 66 §2º da Lei Municipal nº	
	7345/2002, alterada pela Lei nº	
	8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº	
	5247/91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2477/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Angelica Sanz dos Santos Thome.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas es legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3917/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Angelica Sanz dos Santos Thome, Professora I - 16h Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5510, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.418,08, (três mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VERBAS Vencimento: Professora	Anexo III da Lei Municipal nº	R\$ 2.136,31
I – 16h – Padrão J.	7.345/2002 com alterações da	
	Lei nº 7429/2003 e da Lei nº.	
	8.133/09 c/c Decreto Municipal nº	
	120/2003; Lei nº, 8703/2016	50.010.00
Quinquênio - 30% Adicional – 15%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91 art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art.	R\$ 640.89 R\$ 320.44
	110 da Lei municipal nº. 5.247/91	
	e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal	
	n°. 7.345/02	
Progressão 15%	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64	R\$ 320,44
	e art. 66 §2º da Lei Municipal nº	
	7345/2002, alterada pela Lei nº	
	8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº	
	5247/91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Portaria nº 2498/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Simonne Soares Paes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5099/2017:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Simonne Soares Paes. Professora I – 20h
- Padrão J. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, matrícula nº
5944. com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40,
§5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.406,10, (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora	Anexo III da Lei Municipal nº	R\$ 2.670,37
I – 20h – Padrão J.	7.345/2002 com alterações da	
	Lei nº 7429/2003 e da Lei nº.	
	8.133/09 c/c Decreto Municipal nº	
0 1 0 000/	120/2003; Lei nº, 8703/2016	D0 004 44
Quinquênio - 30% Adicional – 15%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91 art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art.	R\$ 801.11 R\$ 400,55
	110 da Lei municipal nº. 5.247/91	
	e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal	
	nº. 7.345/02	
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64	R\$ 534,07
	e art. 66 §2º da Lei Municipal nº	
	7345/2002, alterada pela Lei nº	
	8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº	
	5247/91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2502/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Cláudia Márcia Menezes Figueiredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6370/2016:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Menezes Figueiredo.
Professora I - 16h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, matrícula nº 6023, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.311,26. (três mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VERBAS Vencimento: Professora I – 16h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003: Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 25% Adicional – 15%	Art. 60 da Lei nº 5.247/64 art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 534,07 R\$ 320,44
Progressão – 15%	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 22 de novembro de 2017

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2503/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Cláudia Márcia de Oliveira Pereira Maciel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2735/2017;
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia de Oliveira Pereira Maciel,
Professora I – 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6195, com proventos integrais, com fundamento no art. 6°, da EC n°41/2003 c/c art. 40, §5° da CF/88.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.272,58, (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VERBAS Vencimento: Professora I – 20h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da	R\$ 2.670,37
	Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº	
Quinquênio - 25% Adicional – 15%	120/2003: Lei pº. 8703/2016 Art. 60 da Lei º 5.247/01 art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal	R\$ 667,59 R\$ 400,55
~ ~~~	n°. 7.345/02	50.504.03
Progressão – 20%	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n°	R\$ 534,07
	5247/91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2507/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Amelia Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4341/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Amelia Gomes, Professora I – 20h Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 2073, com proventos integrais, com fundamento no art. 3°, da EC n°47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em_R\$ 4.406,09, (quatro mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos), a partir da publicação da presente. correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003: Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35% Adicional - 15%	Art. 80 da Lei 1 5 247/91 art. 8° da Lei 1 5 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 934.62 R\$ 400;55
Progressão – 15%	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2508/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria da Glória da Penha

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4089/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Glória da Penha, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6784, com proventos integrais, com fundamento no art. 6°, da EC n°41/2003

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em_R\$ 1.855,46, (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VERBAS Vencimento: Agente		
Vencimento: Agente	Anexo V da Lei Municipal nº	R\$ 1.236,98
de serviços Gerais III -	7346/2002, aletrada pela Lei nº	
Padrão N.	8644/2015, Lei nº 8703/2016	
Quinauênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 371.09
Quinquênio - 30% Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM;	R\$ 371.09 R\$ 247,39
	Lei Federal nº 5452/43 arts. 189	
	e 197 com redação dada pela Lei	
	Federal 6514/77; arts. 61 e 110	
	§§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº	
	5247/91 e Lei nº 7709/2005	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 22 de novembro de 2017

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2509/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Arly Barcelos de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto $n^{\rm o}$ 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4888/2017:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Arly Barcelos de Oliveira**. Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6800, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Fixar os proventos mensais, de forma integral, em_R\$ 1.855,46, (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VERBAS		
Vencimento: Agente	Anexo V da Lei Municipal nº	R\$ 1.236,98
de serviços Gerais III -	7346/2002, aletrada pela Lei nº	
Padrão N.	8644/2015. Lei nº 8703/2016	
Quinquênio - 30% Insalubridade - 20%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91 Lei n° 7097/2001; art. 113 – LOM;	R\$ 371.09 R\$ 247,39
insalubridade – 20%		R\$ 247,39
	Lei Federal nº 5452/43 arts. 189	
	e 197 com redação dada pela Lei	
	Federal 6514/77; arts. 61 e 110	
	§§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº	
	5247/91 e Lei nº 7709/2005	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2512/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Orbílio de Sousa Moreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto n $^{\rm o}$ 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5787/2017:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Orbílio de Sousa Moreira, Atendente de Consultório - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3670, com proventos integrais, com fundamento no art. 3°, da EC n°47/2005.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.707,02, (dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VERBAS		
Vencimento: Atendente	Anexo V da Lei Municipal nº	R\$ 1.746,47
de Consultório- Padrão	7346/2002, aletrada pela Lei nº	
Q.	8644/2015 . Lei nº 8703/2016	
Quinquênio - 35%	Art. 60 da L'ei °. 5.247/91	R\$ 611.26
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM;	R\$ 349;29
	Lei Federal nº 5452/43 arts. 189	
	e 197 com redação dada pela Lei	
	Federal 6514/77; arts. 61 e 110	
	§§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº	
	5247/01 a Lai nº 7700/2005	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2017

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Tania de Abreu Lima Miranda Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5276/2017: Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Tania de Abreu Lima Miranda Barreto, Cirurgia Dentista III - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2071, com proventos integrais, com fundamento no art. 3°, da EC n°47/2005

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.448,37, (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cirurgiã Dentista III– Padrão P.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 4.805,40
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 1.681,89
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 961,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2514/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roberto de Souza Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5913/2017:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roberto de Souza Carvalho, Médico III -Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0722, com proventos integrais, com fundamento no art. 6°, da EC n°41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em_R\$ 7.448.37, (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III– Padrão P.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 4.805,40
Quinquênio - 35% Insalubridade - 20%	Art. 60 da Lei ° 5.247/91 Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1° e 3°, "b" da Lei Municipal n° 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.681,89 R\$ 961,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de

- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2515/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nazareth Machado Felix.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5087/2017: Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nazareth Machado Felix. Médica III – 24h Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6531, com proventos integrais, com fundamento no art. 6°, da EC n°41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 8.232,93, (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
Vencimento: Médica III– 24h - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 5.488,63		
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 1.646,58		
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3°, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.097,72		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2521/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Neide Maria Gomes dos Santos

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3162/2017;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Neide Maria Gomes dos Santos. Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6944, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.626,03, (um mil seiscentos e vinte seis reais e três centavos), a partir de 03/07/2017, data do Laudo Médico correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/16	R\$ 1.119,43
Quinquênio – 25%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 282,72
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 223,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA N°2552/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 07/2014/CEPUERJ/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº 1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer c/c pedido de tutela provisória ajuizada por ALAN JESUS FERREIRA, ANDREIA FERREIRA BARRETO e DÉBORA LINHA-RES PESSANHA.

CONSIDERANDO o deferimento da tutela pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Ordinária nº 0012770-85.2017.8.19.0014, para que os autores sejam convocados, nomeados e empossados no cargo de Acompanhante, previsto no Edital do Concurso Público Edital nº 07/2014/2014/ CEPUERJ/NÍVEL MÉDIO – EDUCAÇÃO, depois de cumpridas as demais etapas do con-

RESOLVE convocar e nomear ALAN JESUS FERREIRA. ANDREIA FERREIRA BARRETO e DÉBORA LINHARES PESSANHA no cargo de Acomp

Os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento da 2ª Etapa do Concurso – Exame Admissional, portando os exames médicos previstos no Edital, assim como os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente

Carteira de Identidade,

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos) Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP; Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido; Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Con-

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana traba-Ihados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Re-

ceita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de novembro de

PORTARIA N°2554/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n.º 007/CE-PUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1392/2012, publicada em 03 de julho de 2012

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por AURELIANA MELO CAETANO DENES:

CONSIDERANDO a segurança concedida pela 5º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0032056-28.2016.8.19.0014, para que a impetrada seja nomeada e empossada no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, previsto no edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear AURELIANA MELO CAETANO DENES no cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, portando os exames médicos previstos no edital do concurso e os sequintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge), Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral:

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso:

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos) Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos

Comprovante de Residência atual.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido; Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Con-

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander

Cartao que comprove o numero da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA

DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de
pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO,
A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Re-ceita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de

Rafael Diniz Prefeito

Superintendência de Entretenimento e Lazer

ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001\2017

AVISO DE ADENDO AO EDITAL

O Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer, Fabiano dos Santos Gomes, Vice-Presidente da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural, designados para as funções respectivas, através da Portaria n.º 001/2017, faz saber a todos que se encontra aberto o presente ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001\2017, conforme o que segue

DO NOVO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de Chamamento Público	30/11/2017
Inscrição (Entrega da Documentação de Habilitação Artística - Anexo I e II)	De 04/12/2017 a 14/12/2017
Encerramento das inscrições	14/12/2017
Publicação dos Classificados e Desclassificados na Habilitação Artística	18/12/2017
Prazo para Interposição de Recursos	19/12/2017 e 20/12/2017
Divulgação do Resultado Recurso	22/12/2017
Prazo para Entrega de Documentação Jurídica	26/12/2017 e 27/12/2017
Divulgação de Habilitados e Inabilitados	29/12/2017
Prazo para Interposição de Recurso	02/01/2018 e 03/01/2018
Publicação de Resultado Final	05/01/2018

TODOS os demais assuntos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01\2017, oriundo da Superintendência de Entretenimento e Lazer, não mencionados ne adendo, seguem o disposto no Edital e no aviso de retificação publicado no dia 04\12\2017

Campos dos Govtacazes. 04 de dezembro de 2017

Fabiano dos Santos Gomes Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer Matrícula n.º 36.570

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável, nomeada pela Portaria 1876/2017, e publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CON-CUBINATO, nomeada pela Portaria 1876/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017, cientifica aos interessados que se reunirá no dia 08/12/2017, a partir das 10:00h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CE-SEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decre-to 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2017.115.005154-3-PA, em que é requerente JOSEFA GALDINO DA SILVA.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2017

Solange Bastos Lima Presidente

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer despacho acostados

PROC. N° NOME

05436/16 Silvana Dias Pacheco 05500/16 Everaldo de Carvalho Passos 06410/16 Marcilene Ribeiro Wolino Gonçalves

07042/16 Cristiane de Almeida Castro Menezes 07118/16 Maria das Graças de Souza Gomes Pereira

07549/16 Marli Moreira

00385/17 Leandra Brito Vieira 00483/17 Geralda Dias

00662/17 Rosa Maria Ramalho - FMS

01308/17 Luciana Câmara Machado 01798/17 Maria de Fátima Carvalho Abreu Soares 01995/17 Denizia Hora dos Santos Maria

02018/17 Solange Bastos Lima 02232/17 Maria de Fátima Roque Gevu dos Santos 02338/17 Maria Auxiliadora Barros de Azevedo Azeredo

02963/17 Sabrina Cordeiro Fonte da Silva 03777/17 Susel Del' Esposti Barbosa da Silva

03933/17 Fernanda Pereira Rodrigues 04229/17 Conceni Carvalho Marques e Silva 04255/17 Rita de Cássia da Costa Faria

04307/17 Paulo Roberto Tenório

04643/17 Luciana Fernandes 04741/17 Paulo Roberto Ribeiro da Silva

04827/17 Eva Maria Baptista 04832/17 Márcia Libanco Leal Barros 04839/17 Suellen Carvalho Pinheiro da Cruz

1943-9/17 Suelien Carvaino Prineiro da Cruz 95048/17 Lídia Maria Pessanha Cabral Freitas 95056/17 Sirlei Correa Paes Tinoco 95162/17 Jonas Rodrigues Tavares 95186/17 Raphaela Buchaul Veira Motta Silva Gomes 95218/17 Marli de Souza Silva

05400/17 Luiz Carlos Borges Lourenço 05441/17 Ludmila Cunha Alschefsky Vidal – FMS 06055/17 João Batista Pessanha 06103/17 Valciléa de Vasconcelos Alvarenga

06184/17 Roberto Cordeiro de Souza 06319/17 Rosa Maria Machado da Silva

06402/17 Reginaldo Pessanha de Souza 06520/17 Siulene Gonçalves Ribeiro 06746/17 Rui Pessanha

06845/17 Jane Auxiliadora Rocha Nunes 06971/17 Raul Valniro Siqueira 07134/17 Sérgio Pedra Ferreira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME

01066/12 Charles Cordeiro Fiúza – FMS

03110/13 Eliana de Lima Tavares Cardoso 06360/14 Arthur Viana Manhães 02955/15 Débora Peixoto de Azevedo – FMS 02956/15 Márcia Vera de Oliveira – FMS

0.2950/15 Marcia Vera de Univeira – FMS 01941/16 Luciana Berty Nunes Sinflório 02609/16 Fania Fernandes Rocha Potiguara 03615/16 Michelline Pereira Fiaux – FMS 04517/16 Rosa Madalena de Azevedo – FMS 05557/16 Fátima dos Santos S. Pessanha – F

10933/16 Patinita dos Saintos S. Pessainila – FMS 05559/16 Vitor Almada Hildebrandt – FMS 05808/16 Rachel Silva de Campos – FMS 05915/16 Maria Regina de Souza Pinto – FMS 06072/16 Tânia Maria Soares O. de Paula – FMS 06312/16 Marilza Vieira Gomes – Gomes – FMS 06359/16 Carmelita Amélia Seufiteles

06370/16 Maria Inez Salgado Soares – FMS 06385/16 Iris Henriette Cruz A. Morigute – FMS

06491/16 Adélia Maria Freitas Pereira Cabral 06544/16 Letícia de Carvalho Alves – FMS 07037/16 Elissandra Campos Coelho Mcauchar

07277/16 Marcella Cardoso Monteiro Barros

01082/17 Daniele Barbosa Salles de Assis 01478/17 Marcelo Cappella Ribeiro Jardim

01532/17 Karina Barreto Augusto Braga Cappella 02245/17 Eliane Maria Pereira da Conceição



02306/17 Simone Marroso Siqueira Marcílio
02652/17 Jorge Henrique de Lacerda e Silva
03541/17 Alecsandra Barreto Soares
04036/17 Cláudia Márcia Filgueira Coelho de Araújo
04705/17 Jozileia dos Santos Rodrigues
05015/17 Maria Aparecida B. Machado
05066/17 Neide das Graças de Souza Pereira
05732/17 Rodrigo Oliveira Viana
05905/17 Heloisa Maria Salgado de Azeredo
05907/17 Valdir Barbosa Junior
06759/17 Jucian Nogueira Fernandes Pessanha – Sec. de Fazenda
13879/17 Dimas de Souza Paes Junior – Sec. de Fazenda
16076/17 Fábio Capdeville Campanha – Sec. de Fazenda
16086/17 Terezinha Peixoto Barreto
16423/17 Luiz Roberto Riscado – Sec. de Fazenda 02396/17 Simone Marroso Siqueira Marcílio

<u>Processos Despachados pelo Senhor Prefeito</u>
<u>Arquiva-se nos termos do parecer e</u>
<u>despacho acostados</u>

PROC. N° NOME

02522/2016 Fernanda Perozini Damm 16001/2017 Solange Santos da Silva – Sec. de Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 04/12/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos Secretário Municipal de Governo -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

PREGÃO 036/2017 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

episeros dimentícios não perecíveis (amido de milho, biscoito e suco) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, in fine, no uso de suas atribuições, vem pelo presente, tornar público a CONVOCAÇÃO das licitantes abiato arroladas para apresentarem as respectivas amostras, conforme disposto no item 11 do Termo de Referência – Anexo VIII do edital do pregão epigrafado.

FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 5 650 047/0001.14 intens 02 e.0.

05.650.047/0001-14, itens 02 e 04; HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.818.737/0001-

51. item 05

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros deste Pelo presente Edital, ricam convocados de forma Ordinaria, os Conseineiros deste colegiado que compõem as **Câmaras de Educação Infantil e Legislação, Planejamento e Normas**, para no período de 27 de novembro de 2017 (segunda-feira) a 15 de dezembro de 2017 (sexta-feira), de 09 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Sete Capitães, nº. 46, Centro, neste município, para atuarem em reuniões que serão instaladas com o objetivo de apreciação, estudos, debates e diálogos acerca de alterações necessárias no conteúdo da Deliberação CME nº 02/2016, que Fixa normas para Autorização de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Conselheiros que compõem a Câmara Pelo presente Edital, ticam convocados os Conselheiros que compoem a camara de Educação Infantil, para no período de 01 de dezembro de 2017 (sexta-feira), de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, n° 46, Centro, participarem de reuniões visando análise de processos referentes à solicitação de autorização de funcionamento de Instituições de Ensino com oferta de Educação Infantil na rede privada e outras providências.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados de forma ordinária os conselheiros que compõem as Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação, Planejamento e Normas, para no período de 01 de dezembro de 2017 (sexta-feira) a 12 de novembro de 2017 (terça-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do conselho, Rua Sete Capitães, nº. 46, Centro, participarem de reuniões com vistas a estudos e apreciação das Minutas dos Atos Normativos: Resolução que estabelece diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e modalidades de ensino para a rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2018 e Resolução que disnôs expire a implantação que disnôs expire a implantação das novas diretrizes fo. Sistema de Avaliação. Resolução que dispõe sobre a implantação das novas diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino da rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes e revoga a Resolução SMECE 01/2016 e a Instrução Normativa de 29 de dezembro de 2016.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA SMECE nº 31/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE, no uso de suas

atribuições legais

Resolve tornar sem efeito a portaria nº 30/2017 que designou membros para comporem a Comissão de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com vigência retroativa da sua publicação no dia 01/12/2017

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de dezembro de 2017

LUCIANA ECCARD RODRIGUES SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°. 121/2017 PROCESSO N°. 2017.103.000077-2-PR PREGÃO SRP N° 030/2017

CONTRATADA: **S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA**CNPJ №. 06.829.427/0001-83
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na OBJETO: Aquisição de generos alimenticios perecíveis (carne bovina) para utiliza merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. VALOR GLOBAL: R\$ 620.133,00 (seiscentos e vinte mil, cento e trinta e três reais) FORMA DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) días. PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2017

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2017.

RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=

Conselho de Alimentação Escolar- CAE

Assembleia Ordinária

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **14 de dezembro de** 2017(quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal

Ordem do dia:

1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 10/10/2017;
2-Análise das ações do CAE, no ano de 2017- Pontos positivos e negativos;
3-Dificuldades encontradas pelo CAE, para cumprir as funções elencadas pelo PNAE-assessoramento e ficalização;
4 Visitos à Liberdade Escalagação;

4-Visitas às Unidades Escolares e Departamento de Nutrição da SMECE; 5-Apresentação do cronograma de atividades previstas para o ano de 2018. 6-Apreciação do cardápio proposto para o ano de 2018, pelo Departamento de Nutrição da SMECE; 7- Assuntos Gerais

Helmar Amorim de Souza Oliveira Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 51.992/2011

Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA. Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

EMENTA: Auto de Infração nº 14.717 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. por "apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 02/2003, originando diferença de ISS", infringindo os dispositivos: "art. 12 c/c art. 43 do Decreto 07/92, art. 5º tabela III, item I, da Lei 6297/96, art. 43 inciso V da Lei 7.529/2003, art. 174 'caput' e seu parágrafo único das Leis 4156/1983 e 4368/84, art. 2º da lei 6852/99, Decreto 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.717.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de dezembro de 2017.

Nilton Miranda da Silva Relator

Processo Fiscal nº 55.840/2014

Recorrente: Associação Fluminense de Assistência a Mulher a Criança e ao Idoso Recorrida: Junta de Recursos Fiscais AUTUADA: ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER A CRIANÇA E AO IDOSO

EMENTA: Auto de Infração nº 16.174 lavrado contra: Associação Fluminense de Assistência a Mulher a Criança e ao Idoso por "deixar de atender a intimação 312.587, datada de 31/07/14 (fls. 05), recebida em 08/0814(fls. 06) e cujo prazo foi esgotado, causando embaraço ao Fisco", infringindo os dispositivos: artigo 6º, incisos II e III do Decreto 299/09, que regulamenta a Lei 7529/2013.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.174.

Publique-se

Campos dos Govtacazes/RJ, 04 de dezembro de 2017.

Leonardo Castro de Abreu Relator

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000216-3-PR

Pregão nº 008/2017

Contrato nº 0081/2017
Empresa Contratada: PONTO DOS AZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 04.005.422/0001-00

Objeto: Aquisição de alimentos para animais para atender às necessidades do Centro de

Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental.

Valor: R\$ 19.769,50 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta

Data da Assinatura: 21/11/2017

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS

DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000216-3-PR Pregão nº 001/2017

Contrato nº 0083/2017 Empresa Contratada: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME.

CNPJ: 22.706.161/0001-38

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 217.734,20 (Duzentos e dezessete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte

Data da Assinatura: 27/11/2017

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2017(quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11ª andar, centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Leitura da Ata

02 - Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

03 -Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2017

Renato Barbosa Vieira Presidente do COMDE

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, COMSEA, de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 7.948 de 17/10/2007, vêm através deste, dar publicidade as regras para participação do processo de eleição de seus conselheiros, biênio 2017-2019.

Poderão participar do processo eleitoral os seguintes segmentos: I - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Governo; II - 01(um) representante da Empresa Municipal de Habitação;

III - 01(um) representante do Poder Legislativo; IV - 02 (dois) representantes dos Comitês e Redes de Mobilização Social; V - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;

VII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; VII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; VIII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação; VIII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IX - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura; X - 01(um) representante do Gabinete do Prefeito;

x - u1(um) representante do Gabinete do Prefeito;
XI - 01(um) representante da Fundação Zumbi dos Palmares;
XII - 01(um) representante do Sindicato dos Pequenos Trabalhadores Rurais;
XIII - 01(um) representante da Comunidade Ribeirinhal/Pesqueira;
XIV - 01(um) representante da Comunidade Quilombola;
XV - 01(um) representante do Movimento Negro;
XVI - 02(dois) representantes das entidades de ensino;
XVII - 02(dois) representantes das entidades relininese:

XVIII - 02(dois) representantes das entidades religiosas; XVIII - 01(um) representante das pastorais sociais; XIX - 01(um) representante dos clubes de serviços

XX - 01(um) representante da Associação Regional de Reforma Agrária - ARARA;
 XXI - 01(um) representante das Instituições com atuação em pesquisa;

XXII - 01(um) representante do MST;

XXIII - 01(um) representante da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos - FAMAC;
XXIV - 01(um) representante do sistema "S".

A eleição acontecerá no dia 18/12, às 14h, na sede do referido conselho situado na Av Alberto Torres, 371 - 11º andar - Edifício Executivo - Centro, Campos dos Goytavazes/

CRONOGRAMA ELEITORAL	
Inscrições	04/12 a 10/12
Recurso	12/12 a 14/12
Resultado de habilitação	15/12
Eleição	18/12 às 14h
Publicação do resultado das eleições em DO	5 dias úteis após eleição

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO				
Formulário de inscrição Anexo 1				
Documento de indicação dos representantes	Anexo 2			

A candidatura das Instituições deverá ser aprovada pela comissão eleitoral composta pelos representantes dos segmentos Assistência -Danielle Quilici, Instituição de Ensino -Fabíola Azevedo, Desenvolvimento Ambiental -Ronald Arêas e Mobilização Social Sandro Cezário.

Fica estabelecido que os documentos apresentados para participação no processo eleitoral serão aceitos mesmo desatualizados, mas após a finalização do processo, as instituições ficam responsáveis pela entrega dos documentos atualizados em 03 dias úteis. As instituições deverão ter desenvolvido trabalho na área de SAN por no mínimo 1

No ato da eleição as propostas deverão ser apresentadas em 2 minutos

Danielle C.L. Quilici Vice Presidente do COMSEA - Campos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por <u>TECHBRAX</u> SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE METALURGIA LTDA-ME, CNPJ: 26.990.729/0001-46 através do Processo nº 375/2017, Licença de Instalação e Operação, para manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, situado na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20 – Anexo 1 – Sonho Dourado, neste município de Campos dos Govtacazes (RJ)

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 de NOVEMBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi requerido por EMPRESA DE ENGENHARIA CONCREART DO NORTE FLUMINENSE LTDA, CNPJ: 05.425.990/0001-23 através do Processo nº 378/2017, Licença Ambiental Simplificada, para construções novas e acréscimos de edificações, situada na Rua Doutor Julio Barcelos, nº 01, Parque Jockey Club, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES 24 de NOVEMBRO 2017

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° \S 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **F. S. G. FERREIRA** COMÉRCIO DE GÁS, CNPJ: 26.733.034/0001-89 através do Processo nº 377/2017, Licença de Instalação e Operação, para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situado na Estrada Balança Rangel, nº 319, Travessão, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 de NOVEMBRO 2017

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENCA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a JÚLIO CÉSAR XAVIER DA CONCEIÇÃO 08969560750, CNPJ N° 27.040.235/0001-63, através do Processo n° 314/2017. Certidão Ambiental <u>CA Nº 029/2017</u> válida por tempo indeterminado, para SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES em imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 101, Ururaí, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 252269.10 m E e 7586455.87 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de NOVEMBRO 2017

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, toma público que foi requerido por POSTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIA DO SOL LTDA-EPP, CNPJ: 08.652.445/0001-68 através do Processo n° 374/2017, Renovação de Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores, situado na Estrada Lourival Martins Beda, nº 1167, Varanda do Visconde, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de NOVEMBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambienta

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENCA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a PRECIOSA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº: 24.947.945/0001-83, através do Processo nº 306/2017, Licença Ambiental Simplificada LAS Nº 020/2017 válida até 28 de novembro de 2020, para ÁREA DESMEMBRADA DE 15.689,58M2 DIVIDIDA EM 46

LOTES TOTAIS, DOS QUAIS 45 LOTES SERÃO COMERCIALIZADOS conforme planta aprovada na secretaria de obras deste município, na RUA HUGO LINHARES, S/N – FAROL DE SÃO THOMÉ – 5º DISTRITO, neste município de Campos dos Goyacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM 287808.52 m E e 7561280.51 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 28 de NOVEMBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi concedido a M N G SANTOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP. CNPJ N° 09.666.614/0001-81, através do Processo n° 289/2017, Licença de Instalação e Operação LIO N° 043/2017 válida até 28 de novembro de 2021, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÔLEO (GLP), situado na AVENIDA SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N/ 858 – PARQUE NOVO MUNDO, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM 260529.19 m E e 75955113.69 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 28 de NOVEMBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 028/2017, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses e próteses e materiais especiais — OPME (placas, parafusos e próteses em titânio), com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizados no Hospital Ferreira Machado, que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de dezembro de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronal Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h as 12h e das 14h às 17h, de 2° a 6° feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 026/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2017, processo nº 2017.099.000084-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.142.575/0001-65 com o registro dos itens 17, 20 e 21;
- NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95 com o registro dos itens 03, 07, 15, 18, 19 e 22;
- NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01 com o registro dos itens 02. 05. 06. 08. 09 e 14; e
- REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35 com o registro dos itens 04, 10, 11, 12, 13 e 16.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de novembro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa = Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 067/2017, 068/2017, 069/2017 e 070/2017, relacionadas ao Pregão Presencial nº 026/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme Especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Dieta Iíquida nutricionalmente completa (1,0 Kcal/ml) - sistema fechado 1000 ml	400	Und			Frustrado*
2	Dieta enteral 1,0 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	1.600	Unid	PEPTAMEN PREBIO	R\$ 129,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
3	Dieta enteral líquida1,2 Kcal/ml - Easybag de 1000 ml	1.500	Unid	FRESENIUS FRESUBIN 1.2 HP	R\$ 118,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
4	Dieta enteral 1,2 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	3.500	Unid	ABBOTT OSMOLITE PLUS RTH	R\$ 110,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
5	Dieta enteral líquida 1,2 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	3.800	Unid	NOVA SOURCE SENIOR 1L	R\$ 112,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
6	Dieta enteral hipercalórica e hiperprotéica 75g - sistema fechado 1000 ml	3.800	Unid	NOVA SOURCE GC 1,5 1L	R\$ 175,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
7	Fórmula líquida nutricionalmente completa - sistema fechado 1000 ml	600	Unid	FRESENIUS FRESUBIN ENERGY 1L	R\$ 35,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
8	Dieta enteral líquida 1,5 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	3.500	Unid	ISOSOURCE 1.5 1L	R\$ 125,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
9	Dieta enteral 1,0 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	1.000	Unid	NOVASOURCE GC HP 1L	R\$ 133,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
10	Dieta líquida 1,2 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	1.800	Unid	ABBOTT JEVITY PLUS 1L	R\$ 105,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n°. 36.280.113/0001-35



11	Fórmula líquida 64 Gr/l - sistema fechado 1000 ml	1.000	Unid	ABBOTT JEVITY HICAL 1L	R\$ 110,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
12	Fórmula líquida para alimentação do paciente com diabetes - sistema fechado 500 ml	1.500	Unid	ABBOTT GLUCERNA 1.5	R\$ 115,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
13	Dieta enteral líquida indicada p/ diabéticos hiperprotéica - sistema fechado 1000 ml	1.500	Unid	ABBOTT GLUCERNA RTH	R\$ 130,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
14	Dieta enteral 2,0 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	600	Unid	NOVASOURCE REN	R\$ 123,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
15	Nutrição enteral com necessidade calórico protéica aumentada – sistema 500 ml	500	Unid	FRESENIUS FRESUBIN HP ENERGY 500ML	R\$ 90,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
16	Nutrição enteral com necessidade calórico protéica aumentada – sistema 1000 ml	2.000	Unid	ABBOTT JEVITY HICAL	R\$ 110,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
17	Nutrição enteral nutricionalmente balanceado, com fibras - sistema fechado 1000 ml	2.000	Unid	NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP DANONE	R\$ 109,00	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.142.575/0001-65
18	Dieta enteral líquida com 38 gr/l a 40 gr/l - sistema fechado 1000 ml	1.000	Unid	FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL 1L	R\$ 29,50	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
19	Dieta enteral 1,0 Kcal/ml - Easybag 500ml	1.000	Unid	FRESENIUS SURVIMED 500ML	R\$ 116,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
20	Dieta enteral 1,0 Kcal/ml, p/ pessoas com resposta imunológica comprometida - sistema fechado 1000 ml	600	Unid	NUTRISON ADVANCED CUBISON DANONE	R\$ 114,00	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.142.575/0001-65
21	Nutrição enteral hipercalórica 75 gr/l - embalagem 500 ml	400	Unid	NUTRISON ADVANCED PROTISON DANONE	R\$ 123,50	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.142.575/0001-65
22	Dieta enteral líquida com 19 gr/l a 20 gr/l - sistema fechado 500 ml	400	Unid	FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL 500ML	R\$ 23,50	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95

PODER EXECUTIVO

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2017.

Dra, Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo nº. 2015.115.005930-P-PA (05932/15)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe **indefiro** o pedido formulado nos termos do **Parecer Jurídico** nº 019/2017 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 04 de dezembro de

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, toma público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2017, conforme discriminado abaixo:

discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de dezembro de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro. Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2º a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou solicitado através do e-mail pregaço@campos. rj.gov.br, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior Pregoeiro

Previcampos

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 583/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 06 de Dezembro de 2017 (quarta-feira), às 09:00 horas, pelo

Médico Perito; Dr. José Danilo Rangel, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RICARDO LUIZ GOMES PASSOS	26581	AVALIAÇÃO MÉDICA
LILIAN PEREIRA BRAGA	19470	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 584/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médi-ca, que será realizada no dia 07 de Dezembro de 2017 (quinta-feira-feira), às 14:30 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Almir Quitete de L. Filho, na sede do PRE-VICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
EVANILSON LIMA BERTO	13107	AVALIAÇÃO MÉDICA
JANAÍNA RODRIGUES RAMOS	26694	AVALIAÇÃO MÉDICA
MARCO ANTONIO QUINTANILHA DE CASTRO	6712	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELIEZER MOSCA WILLEMEN	27672	AVALIAÇÃO MÉDICA
CILEA DE ALMEIDA MENDONÇA	25412	AVALIAÇÃO MÉDICA
KARLA BARBOSA MANHÃES	16826	2017.115.002323-0-PA
CRISTINA MARIA PESSANHA DE SOUZA	15613	2017.115.005680-8-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

^{*}Frustrado pelo fato do(s) preço(s) apresentado(s) pelo(s) licitantes(s) estar(em) acima da estimativa da FMS

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 585/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar Sr. **BRUNO FRANÇA ANDRDADE**, matrícula nº:16416, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no dia 07 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas , na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.004773-3-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 586/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar Sra. **MICAELA MARIA ROBAINA DEFANTI**, matrícula nº:15992, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no día 07 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.005995-0-PA — **RENOVAÇÃO DE READAPTA-ÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017 PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 587/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar Sra. **DANUNZIA PATRÍCIA COUTINHO CARDOSO**, matrícula nº:18470, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no dia 07 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas , na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.005869-1-PA — **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 387/2017 PREGÃO SRP 028/2017 CONTRATO N° 30/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo, visando atender as

necessidades da TV Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: VIDEOMART BROADCAST LTDA, inscrita no

CNPJ: 00.323.487/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 74.351,00 (Setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2017 a 20/12/2017..

ASSINATURA: 17/11/2017 **DOTAÇÃO:** 10.11.220.0677.724000

DESPESA: N.D.339030 E 449052
FISCAL: Raphaella Goncalves Azevedo Motta de Souza

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva Presidente da C.M.C.G.





Rafael Diniz PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DRIA

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ